DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Quarta-feira, 24 de junho de 2026 Ano VII | Edição nº 1231



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5

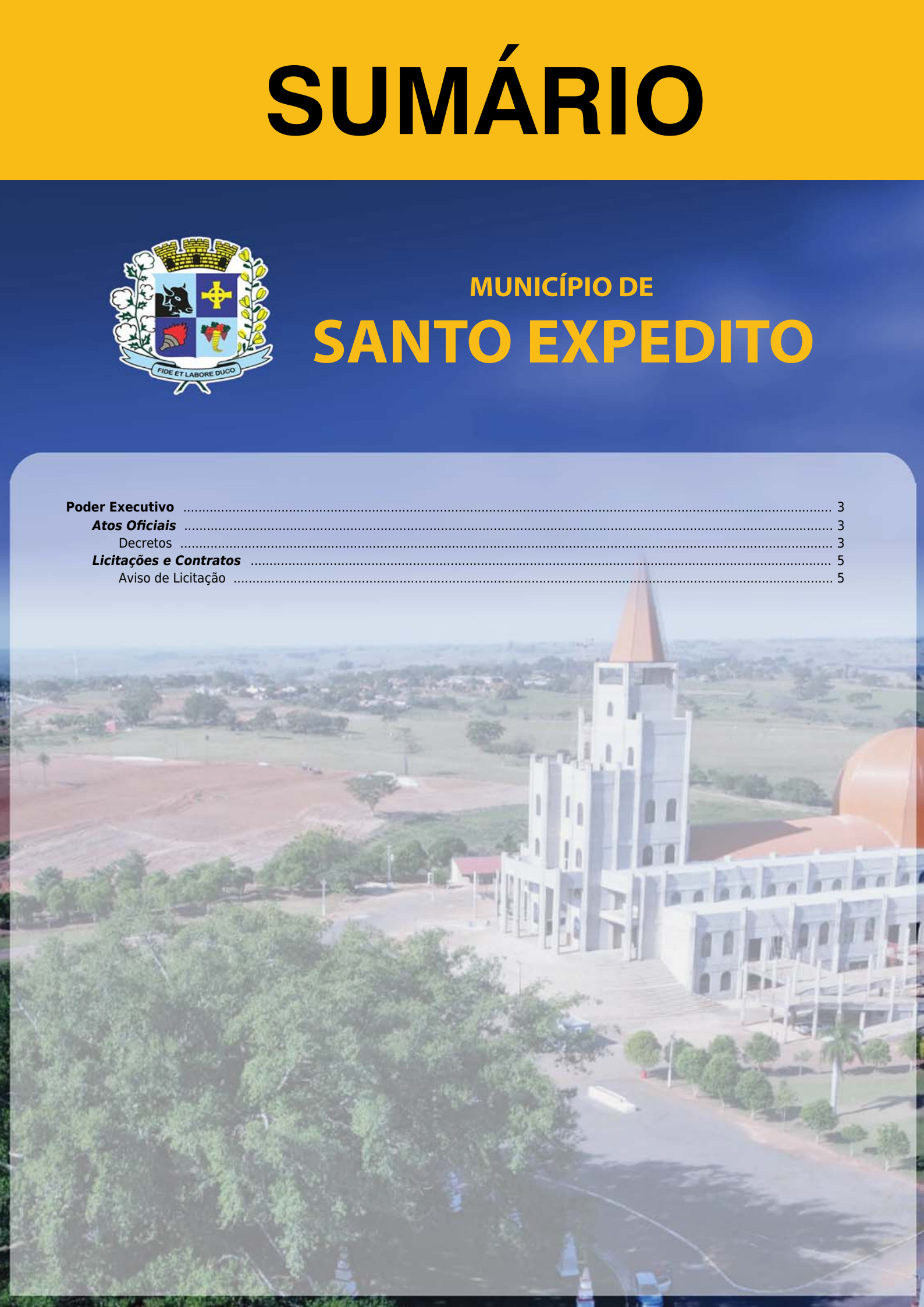

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

=DECRETO Nº 3.386 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

"DISPONDO SOBRE: Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação e Dá Outras Providências que Especifica".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, *e, de conformidade com o disposto no Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.570, de 28 de junho de 2.017;*

Artigo 1º) Ficam nomeados para composição do **Conselho Municipal de Educação** do Município de Santo Expedito, os Conselheiros abaixo indicados:

I – 01 (um) Representante do Poder Executivo:
Titular: HELTON PIRES DOS SANTOS
Suplente: ALAN CESAR DE SOUZA SILVA

II – 01 (um) Representante do Departamento Municipal de Saúde:
Titular: DANIELA PINHEIRO SANTANA
Suplente: MARTA LUCIA SIQUEIRA

III – 01 (um) Representante do Departamento de Assistência Social:
Titular: VALERIA AZEVEDO FERREIRA CAVALCANTE
Suplente: MARIA FERNANDA DE SOUZA BERNARDELLI CAUNETO

IV – 01 (um) Representante do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura:
Titular: SUZIMEIRE ALMEIDA DA COSTA
Suplente: VIVIANE PINHEIRO FONSECA ACIOLI

V – 02 (dois) Representantes dos Docentes Efetivos do Município:
Titular: GRACIELI FERNANDA NOGUEIRA ANDRADE
Suplente: ELIANA DE LOURDES CREMONESI FARIAS
Titular: ADELAIDE NABOR GALVÃO
Suplente: LINA SATIE ENDO HINA

VI – 03 (três) Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:
Titular: MARIA DELMA NABOR GALVÃO DE NOVAES
Suplente: JENIFFER ARAÚJO RIBAS

(Continuação do Decreto Nº 3.386 DE 16 DE JUNHO DE 2026).
Titular: ADRIANA RIBEIRO DE CERQUEIRA FERNANDES
Suplente: TATIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS LIMA
Titular: LILIAN FLORENTINO DE OLIVEIRA
Suplente: BRUNA REGINA DE SOUZA MOTA

VII – 01 (um) Representante de Entidades Legalmente Constituídas:
Titular: MARCELO ALVES DOS SANTOS
Suplente: ERISVALDO VIEIRA DOS SANTOS

VIII – 01 (um) Representante do Conselho Tutelar:
Titular: DALIRIA RODRIGUES AMBROSIO
Suplente: LUIZ CARLOS DO AMARAL BASILIO

Artigo 2º) O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Artigo 3º) Os membros do Conselho Municipal de Educação exercerão suas funções sem remuneração, sendo considerado como serviço de relevante interesse público.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal **"Bartolomeu José dos Passos",** 16 de junho de 2.026.

ANDERSON JOSÉ BETIO

Prefeito Municipal

.....

=DECRETO N.º 3.387 DE 17 DE JUNHO DE 2.026=

"INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO/SP – FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo, garantindo o diálogo, a gestão democrática e a participação social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO as deliberações da Conferência Nacional de Educação – CONAE e do Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Educação do Estado de São Paulo – PEE;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Santo Expedito SP;

CONSIDERANDO a competência do Departamento de Educação na coordenação da política educacional do município, em articulação com o Sistema Estadual de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santo Expedito /SP, o Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, bem como promover a articulação entre os diferentes segmentos educacionais e sociais do município.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação de Santo Expedito /SP:

I – Convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar suas deliberações;

II – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno e o Regimento das Conferências Municipais de Educação;

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N.º 3.387 DE 17 DE JUNHO DE 2.026).

III – Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de educação;

IV – Acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação – PME;

V – Colaborar na elaboração de propostas para atualização e revisão do Plano Municipal de Educação;

VI – Promover debates, estudos e discussões sobre as políticas públicas educacionais no âmbito municipal;

VII – Acompanhar, junto ao Poder Legislativo Municipal, a tramitação de projetos relacionados à política educacional;

VIII – Promover a articulação entre os sistemas e redes de ensino, instituições educacionais e sociedade civil organizada.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação de Santo Expedito /SP será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e segmentos:

I – Departamento Municipal de Educação

II – Conselho Municipal de Educação – CME

III – Gestores das unidades escolares da rede municipal de ensino

IV – Professores da rede municipal de ensino

V – Professores da rede estadual de ensino

VI– Servidores da Secretaria de Administração municipal

VII – Conselho de Alimentação Escolar – CAE

VIII – Conselho do FUNDEB

IX – Pais ou responsáveis de alunos

X – Poder Legislativo Municipal

§ 1º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos ou entidades e nomeados por ato do Prefeito Municipal;

§ 2º O Fórum poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições e entidades para participar de suas discussões e atividades.

Art. 4º A organização, funcionamento e procedimentos operacionais do Fórum Municipal de Educação serão definidos em Regimento Interno próprio, aprovado pelos seus membros.

§ 1º Até a aprovação do Regimento Interno, o Fórum será coordenado pela Diretora do Departamento de Educação ou por representante por ela designado.

§ 2º O Fórum contará com uma Comissão Executiva, eleita entre seus membros, responsável pela coordenação das atividades e organização administrativa.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e reunir-se-á ordinariamente conforme definido em Regimento Interno e, extraordinariamente, quando convocado pela coordenação ou pela maioria simples de seus membros.

Parágrafo único. Para fins de preparação e realização das Conferências Municipais a periodicidade das reuniões poderá ser ampliada.

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação e as Conferências Municipais de Educação ficarão vinculados administrativamente ao Departamento de Educação de Santo Expedito /SP, que garantirá suporte técnico, administrativo e financeiro necessário ao seu funcionamento.

Art. 7º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos",*** 17 de junho de 2026.

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

.....

=DECRETO N.º 3.388, DE 19 DE JUNHO DE 2.026=

"DISPONDO SOBRE: A Nomeação dos Membros do Fórum Municipal de Educação do Município de Santo Expedito/S.P – FME. E Dá Outras Providências que Especifica."

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 3.387 de 17 de Junho de 2026 que institui o Fórum Municipal de Educação do Município de Santo Expedito/SP – FME;

CONSIDERANDO a necessidade de composição do Fórum Municipal de Educação do Município de Santo Expedito/SP – FME para acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais do município;

DECRETA:

Art. 1º) Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para composição do Fórum Municipal de educação do Município de Santo Expedito/SP – FME.

I – 01 Representante do Departamento de Educação:

Titular: JOSIANE DO NASCIMENTO SANTANA;
Suplente: SUZIMEIRE ALMEIDA DA COSTA.

II – 01 Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: VIVIANE PINHEIRO FONSECA ACIOLI;
Suplente: LILIAN FLORENTINO DE OLIVEIRA.

III – 01 Representante dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino:

Titular: ADELAIDE NABOR GALVÃO;
Suplente: MARIA ISABEL TELES ALVES.

IV - 01 Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: MARLI DE LOURDES ROSA TEIXEIRA DONAIRE;
Suplente: FERNANDA LIMA MARQUES.

V - 01 Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: HERCILIA SIMONE DA SILVA LIMA;
Suplente: LOURIVAL RAMPAZZO BRUNHOLI.

VI – 01 Representante dos Servidores da Secretaria de Administração Municipal:

Titular: ALAN CESAR DE SOUZA SILVA;
Suplente: HELTON PIRES DOS SANTOS.

VII- 01 Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

Titular: CAMILA MARCHI DE SOUZA SANTOS;

Suplente: ELDER GONÇALVES DE FREITAS.

VIII- 01 Representante do Conselho do FUNDEB:

Titular: CLEIDE LEITE DA SILVA;

Suplente: RENATA DE OLIVEIRA COELHO.

IX- 01 Representante dos Pais ou Responsáveis dos alunos:

Titular: MARIA DELMA NABOR GALVÃO DE NOVAES;

Suplente: MAYARA DOS SANTOS PEREIRA VIANA.

X- 01 Representante do Poder Legislativo Municipal:

Titular: JOSÉ FREIRE DOS SANTOS;

Suplente: OSCAR LOPES DE CERQUEIRA FILHO.

Art. 2º) A função de membro da Comissão é considerada serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º) O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 19 de Junho de 2026.-

ANDERSON JOSÉ BETIO

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO-SP
REPUBLICADO

O Município de Santo Expedito - SP, torna público que se encontra aberta no Setor de Licitações, a Dispensa Física N° 03/2026, Processo Administrativo n° 28/2026, que tem por objeto a **"Contratação direta de empresa especializada para confecção, fornecimento, transporte e instalação de 02 (dois) letreiros turísticos em ACM**, destinados à identificação visual do nome do Município de **SANTO EXPEDITO**, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento."

Prazo para envio de propostas: **25/06/2026** a **29/06/2026, até às 23h59**. O aviso completo poderá ser retirado pelo site: www.santoexpedito.sp.gov.br.

Município de Santo Expedito - SP, 24 de junho de 2026.

João Rodolfo da Silva Ventura – Agente de Contratação

.....